

**LEI Nº 5.204/2014**

**Altera o art. 2º da Lei nº 4.750/2009, a fim de estabelecer o dia 07 de maio como o Dia da promoção e Conscientização da Economia Solidária no município de Cariacica.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA:** Faço saber que a Câmara aprovou, o Prefeito sancionou nos termos do art. 57, § 1º da Lei Orgânica do Município de Cariacica e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 30 inc. VI do Regimento Interno **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 2º da Lei nº 4.750/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º.** Fica instituída a data 07 de maio como o Dia da promoção e Conscientização da Economia Solidária no município de Cariacica.

**Parágrafo único.** O Dia da promoção e Conscientização da Economia Solidária fará parte do calendário oficial de eventos do município.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, 28 de fevereiro de 2014.

**MARCOS BRUNO BASTOS**  
Presidente